

LEI Nº 2.660, DE 18 DE MAIO 2007.

“Autoriza asfaltamento do pátio do Clube da Associação dos Funcionários da Agrovale – A.F.A e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, do pátio da sede da Associação dos Funcionários da Agrovale – A.F.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.986/0001-66, situado na Avenida João Fratari s/n, Centro, nesta cidade, com a área de até **2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)**;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de maio de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração